PARECER DE APROVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Curitibanos, CNPJ nº 78.497.989/0001-88, por meio do requerimento protocolado sob n. 2727/2025, solicitou o credenciamento e apresentou documentos para consecução de finalidades de interesse Público e recíproco, que mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho após credenciamnto, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, com alterações posteriores.

Para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo único do Decreto n. 4.871/2017, somos favoráveis ao credenciamento junto ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA, considerando que o requerente apresentou a documentação relacionada no Art. 2º do Decreto 4.871/2017.

Curitibanos, 02 de abril de 2025.

Vice-Presidente do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

Certifico para os devidos fins e efeitos que, pelo requerimento protocolado sob n. 2727/2025 a organização de sociedade civil/ OSC, Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Curitibanos, CNPJ nº 78.497.989/0001-88, apresentou os documentos exigidos pelo Decreto n. 4.871/2017, de 15 de maio de 2017, estando devidamente credenciada e apta, para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação com o Município, integrando o cadastro conforme parecer de aprovação do gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - Fia.

Curitibanos, 02 de abril de 2025.

Diego SebemWordell
Secretário Municipal de Administração e Finanças